

IV

(Informações)

INFORMAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

CONSELHO

Aviso à atenção de determinadas pessoas e entidades sujeitas às medidas restritivas previstas na Decisão (PESC) 2016/849 do Conselho e no Regulamento (UE) 2017/1509 do Conselho, que impõem medidas restritivas contra a República Popular Democrática da Coreia

(2020/C 217/05)

Comunica-se a seguinte informação a HYON Chol-hae (n.º 2), O Kuk-Ryol (n.º 3), PAK Jae-gyong (n.º 4), tenente-general KIM Yong Chol (n.º 7), HONG Sung-Mu (n.º 10), KIM Chun-sam (n.º 12), KIM Chun-sop (n.º 13), KIM Jong-gak (n.º 14), KIM Rak Kyom (n.º 15), KIM Won-hong (n.º 16), PAK Jong-chon (n.º 17), RI Jong-su (n.º 18), SON Chol-ju (n.º 19), YUN Jong-Rin (n.º 20), RI Myong Su (n.º 24), SO Hong Chan (n.º 25), JANG Chol (n.º 27) e Korean Ryengwang Trading Corporation (n.º 2), pessoas e entidades cujos nomes constam do anexo II da Decisão (PESC) 2016/849 ⁽¹⁾ e do anexo XV do Regulamento (UE) 2017/1509 ⁽²⁾, bem como JONG Chol Young (n.º 4) e Pan Systems Pyongyang (n.º 4), pessoa e entidade cujos nomes constam do anexo III da Decisão (PESC) 2016/849 e do anexo XVI do Regulamento (UE) 2017/1509, que impõem medidas restritivas contra a República Popular Democrática da Coreia.

O Conselho tenciona manter as medidas restritivas contra as pessoas e entidades acima referidas com novas exposições de motivos. As pessoas em causa são informadas de que podem enviar ao Conselho, antes de 7 de julho de 2020, um pedido no sentido de obter as exposições de motivos previstas para a sua designação, para o seguinte endereço:

Conselho da União Europeia

Secretariado-Geral

RELEX.1.C

Rue de la Loi/Wetstraat 175

1048 Bruxelles/Brussel

BELGIQUE/BELGIË

Correio eletrónico: sanctions@consilium.europa.eu

⁽¹⁾ JO L 141 de 28.5.2016, p. 79.

⁽²⁾ JO L 224 de 31.8.2017, p. 1.